



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

INDICAÇÃO N.º 92 / 2019

Nos termos do Artigo 158 e seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos ao Poder Executivo Municipal, que seja formalizado através de Lei Autorizativa o Programa de Pavimentação Asfáltica para os acessos às propriedades privadas e os Acessos às Edificações dos Comércio e/ou Prestadores de Serviços que estão dentro da área da expansão urbana do município, a fim de que essa Administração Pública tenha a legalidade para fazer as pavimentações necessárias frente à esses acessos e consequentemente cobrar somente os custos de tais obras.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 03 de Julho de 2019.

Marcos Amorin

Vereador – PSDB

Legislatura: 2017-2021

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 451/2019
Data: 03/07/2019 - Horário: 08:46
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLETTI, 245 QUERÊNCIA - MT
FONE: (066) 3591-1111
Email: cmquerencia@bol.com.br



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA;

CONSIDERANDO que uma cidade desenvolvida deve oferecer aos seus munícipes uma infraestrutura condizente com a sua situação e potencial;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica é tema recorrente na Câmara de Vereadores;

Para quem vive ou já viveu em uma rua sem asfalto sabe muito bem o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas. Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos e dever da prefeitura municipal, contudo vias sem infraestrutura ainda são uma realidade no nosso município de Querência. Vale ressaltar que há na área urbana de nosso município muitos acessos às propriedades privadas e acessos às edificações do comércio e prestadores de serviços sem a devida infraestrutura, o que gera muita poeira para os moradores vizinhos e desconforto ao cliente que vai acessar os edifícios do comerciante ou prestador de serviço.

Observando que o nosso município tem uma economia pujante e um povo empreendedor, propositivo e proativo, muito desses munícipes que têm comércio e propriedades com acessos sem pavimentação, demonstram muito interesse em arcar com os custos destas pavimentações, de forma que a Administração Pública planeje e execute os serviços fazendo as cobranças justas por tais obras, em que os custos dessas pavimentações sejam repassadas à eles, sem prejuízo ao erário. Então, nessas questões de pavimentação de acessos privados os investimentos para a pavimentação devem vir dos munícipes interessados em estabelecer uma relação de parceria com essa administração pública, concordando com o projeto e fazendo o desembolso necessário para custear tal obra.

Esse Programa de Pavimentação Asfáltica contribuirá para melhor qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, limpeza da cidade, e conforto aos clientes que buscam os serviços e produtos do comércio, fortalecendo assim a economia local.

Diante de todo o exposto e segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade,

RUA WERNER CARLOS GALLE Nº. 265 QUADRA 06 LOTE 09 SETOR C
FONE: (066) 3529 1119-1066
Email: cmquerencia@bol.com.br, CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A - M T



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

compreendo que tal solicitação será atendida pelo Poder Executivo através do Prefeito Fernando Gorgen.

Quero reforçar, que no momento que tal Projeto de Lei chegar nessa Casa Legislativa, terá um forte apoiador e articulador para que tal projeto seja aprovado e assim possamos o mais rápido possível começar o planejamento e execução do Programa de Asfaltamento Asfáltico.



Marcos Amorin

Vereador – PSDB

Legislatura: 2017-2021